



**PORTARIA Nº. 563/2017**

**Retifica Portaria nº. 292/2013 que concede Aposentadoria por Invalidez Permanente ao Servidor Municipal.**

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

**PORTARIA**

**Art.1º.** Retifica ato: Portaria nº. 292/2013, que em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º - A da Emenda constitucional 41/2003, **Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente**, a contar de 15/04/2013, ao Servidor **José Luiz Pereira Rodrigues**, CPF 425.589.640-20, matrícula 72-2, identidade funcional Funcionário Público, cargo de Calceteiro, Padrão "5", Classe "F", Regime Jurídico Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 12.171/12.775 no valor de R\$ 915,14 (novecentos e quinze reais e quatorze centavos) composto das seguintes vantagens: Salário Base "Padrão 5" "Classe F" – Lei Municipal nº. 2.181 de 2010, art. 4º e 13, § 1º; Anuênios no percentual e 19 % referente a 19 anos de efetivo serviço público municipal – Lei Complementar Municipal nº. 5 de 2010, art. 116, a ser custeada pelo FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 15 de setembro de 2017.

Registre-se e Publique-  
Data Supra

Carlos Alzenir Catto  
Prefeito Municipal

Gustavo Stürmer  
Secretário da Administração